

# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 14h do dia 30 de outubro de 2024, em segunda chamada, já que às 13:30h em primeira convocação não havia quórum suficiente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do sindicato - SINDESP/RS, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1570 – 2º andar, sala 207, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, as empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul – SINDESP/RS, associadas e não associadas, prestadoras de serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal, escolta, serviços auxiliares de segurança, segurança eletrônica, comercialização, instalação e monitoramento de sistemas de alarme, empresas que possuam vigilância própria, ditas orgânicas, escolas de formação de vigilantes, assemelhadas e similares, para atender o edital de convocação de 24/10/2024, publicado no Jornal Correio do Povo do dia 24 de outubro de 2024, páginas 016, enviado a todas as suas associadas e representadas, e, afixado no quadro mural da sede do Sindicato, tudo em conformidade com o previsto pelo seu estatuto social. Iniciados os trabalhos, o Sr. Silvio Renato Medeiros Pires, Presidente do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul, presidindo os trabalhos, convidou o Dr. Mario Henrique Peters Farinon para secretariá-lo. O Sr. Silvio Renato Medeiros Pires deu por aberto os trabalhos passando a analisar e deliberar em relação a ordem do dia após a leitura do edital: **a) Negociações Coletivas 2025/2027:** *debatidas as dificuldades econômicas do mercado, redução de vagas no segmento, concorrência predatório e o alto índice de desempregados do segmento, impõe-se cautela nas negociações coletivas. 1) Deliberam no sentido de que o reajuste salarial fique limitado ao percentual acumulado do INPC/IBGE do período de 01 a 12/2023 acrescido do residual previsto na CCT vigente, 0,76366%, ou próximo. 2) Deliberam no sentido de que o reajuste da alimentação fique próxima percentual acumulado do INPC/IBGE do período de 01 a 12/2023; 3) Que as negociações coletivas sejam conduzidas, sindicato a sindicato, em separado, dispensando-lhes tratamento condizendo com o respeito que dispensam as normas coletivas que firmaram, vigentes e anteriores; e, 4) Que as negociações coletivas sejam encerradas o mais breve possível.*

**b) Estudo, deliberação e formalização de proposta e reivindicações e da categoria patronal para as negociações coletivas 2025/2027:** *Considerando que as cláusulas não econômicas das CCTs que foram firmadas em 2023 possuem vigência de 24 meses, as normas coletivas deste ano devem se limitar à correção do salário e alimentação tratados no item anterior. Deliberam pela aprovação da redação proposta, previamente distribuída, para a CCT com vigência no período 01/02/2024 até 31/01/2025. A redação deve ser distribuída a todas as entidades sindicais profissionais do Estado. Embora não seja o previsto para as negociações deste ano fica aprovado, sendo possível ajustar as redações das cláusulas que foram objeto de acordo nas audiência de mediação perante o TRT4, e, por não ter constado no acordo, fica aprovada a exclusão da cláusula de aprendizes o parágrafo a seguir transcrito: "§ 3o. Consignam e esclarecem que, por solicitação do MPT, insere nos autos da AACC 0020822-08.2022.5.04.0000, que a obrigação de disponibilizar cursos de aprendizagem não é exclusiva do Sistema S, SENAC.". Ficam autorizadas tratativas para os seguintes temas: a) adoção do intervalo intrajornada com duração de 60 minutos para novos contratos de prestação de serviço; b) adoção de cláusula similar as adotadas por outros Estados sob título "Auxílio Familiar ao Trabalhador" (ou similar); c) adoção de cláusula fixando valor para ser incluído em propostas comerciais para responder pela contratação de aprendiz de vigilantes, a exemplo de outros Estados que já as adotam; d) adoção de cláusula relativa a "parada de fábrica" conforme proposto pela associada Secur-Pró na CCT de Guaíba; e, e) adoção de ajuste de cláusula tratando de empréstimos consignados com entidades indicadas pelos sindicatos.*

**c) Estudo e deliberação sobre as propostas e reivindicações da categoria profissional:** *Foi informado que foram recebidas algumas pautas de entidades*

sindicais profissionais com temas diversos. Como a previsão da CCT de 2023 é a de que a CCT 2024 só trataria de reajuste salarial e da alimentação, foram rejeitadas as propostas diversas destes temas. **d) Estudo e deliberação para fixar contribuição assistencial, a que se refere a alínea “e” do artigo 513 da CLT, em favor deste sindicato em 2025 e 2026:** Fica aprovada a comissão de negociação composta pelos quatro membros titulares da diretoria do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul. A comissão fica autorizada a conduzir as negociações com base nas diretrizes fixadas nesta oportunidade e futuras sugestões. Fica aprovada a proposta da comissão de negociação de delegar poderes ao diretor e assessor jurídico da entidade, Dr. Mario Henrique Peters Farinon, representá-la, sozinho, nas negociações coletivas com o objetivo de resguardar as empresas e seus dirigentes que costumeiramente são atacados/interpelados por dirigentes sindicais profissionais que trazem à mesa de negociação outros assuntos, estranhos à negociação coletiva, gerando entrave na sua evolução. No possível, as reuniões de negociação serão publicadas no site do SINDESP/RS, e para as mesmas ficam as demais empresas desde já convidadas a se fazerem presentes na condição de assistentes, se assim entenderem. **e) Estudo e deliberação quanto a Contribuição Sindical Patronal de 2025 e 2026: xxxx g) Autorização ao presidente ou vice-presidente deste sindicato para firmar, se for o caso, acordo em processos de dissídio coletivo e ou convenção coletiva do trabalho:** Foi concedida autorização para que o presidente do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul, ou seu vice-presidente, venha a firmar acordos em processos de dissídio coletivo e/ou Convenções e Aditivos de Convenções Coletivas do Trabalho para o período 2024/2025. **f) Relatório e Contas da Diretoria relativo a 2022:** Foram apresentados o relatório e contas da diretoria relativos ao período de 2022. Os presentes foram informados que as contas de 2022 foram aprovadas pela comissão fiscal. Aprovado o relatório, fica deliberado no sentido de que as contas serão remetidas aos associados em até 15 dias para se pronunciarem. Não havendo manifestação contrária à aprovação das contas, elas ficarão automaticamente consideradas aprovadas. **g) Análise e aprovação do plano de contas do ano de 2024, referentes a receita e as despesas decorrentes da Contribuição Sindical Patronal 2024, conforme a Orientação Normativa Nº 1, de 25 de agosto de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego:** Fica deliberado que o plano de contas do ano de 2024 será remetido aos associados com prazo de 15 dias para se pronunciarem. Não havendo manifestação contrária a aprovação do plano de contas, ele ficará considerado aprovado. **h) Deliberar sobre a exclusão dos municípios de Água Santa, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carazinho, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Ciríaco, Entre Rios do Sul, Erechim, Ernestina, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Getúlio Vargas, Gramado, Ibiaçá, Lagoa Vermelha, Marau, Nova Petrópolis, Passo Fundo, São Marcos, Sarandi, Soledade, Tapejara, Vacaria e Veranópolis da Base Territorial do SINDESP/RS:** Foi inicialmente esclarecido que o tema, exclusão dos municípios identificados no edital da base territorial do SINDESP/RS objetiva atender meras formalidades na medida em que, na prática, eles passaram a pertencer a base territorial do SINESVINO há muitos anos. De forma unânime os presentes deliberam por aprovar a exclusão dos municípios de Água Santa, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carazinho, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Ciríaco, Entre Rios do Sul, Erechim, Ernestina, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Getúlio Vargas, Gramado, Ibiaçá, Lagoa Vermelha, Marau, Nova Petrópolis, Passo Fundo, São Marcos, Sarandi, Soledade, Tapejara, Vacaria e Veranópolis da Base Territorial do SINDESP/RS. **i) Assuntos Diversos:** **i.1)** A Secretária Executiva do SINDESP/RS faz apresentação sobre o “selo segurança sem preconceito” que pode ser conquistado pelas associadas do segmento mediante o atendimento e cumprimento de alguns requisitos. **i.2)** Fica eleita comissão certificadora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, os dois jurídicos do SINDESP/RS e o representante da Segurpro, Sr. Luis Fernando. **i.3)** Deliberaram no sentido de que seja estudada a hipótese de se ingressar com uma ação contra o MTP, ou quem seja competente para tanto, para resolver a questão da reincorporação da base territorial do extinto SESVILE que originalmente pertenciam ao SINDESP/RS. **i.4)** Deliberado no sentido de envolver os sindicatos profissionais de São Leopoldo e Novo

Hamburgo quanto a questão do SESVILE e a possibilidade de não mais se firmar CCT com eles. **i.5)** Para fins de agilizar as negociações coletivas, aprovam suspender os trabalhos da presente assembleia que voltará a reunir-se a qualquer momento mediante simples comunicado aos presentes, e aos representados da categoria via anúncio no site do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul, se e quando a comissão de negociação entender necessário e/ou oportuno sem necessidade de nova publicação de edital. **PAUSA:** Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, os trabalhos são suspensos para a conclusão da redação desta ata. Retomado os trabalhos foi a presente ATA lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18:25h, permanecendo a assembleia suspensa conforme já deliberado na forma acima. A presente ATA vai ao final firmada pelo presidente do sindicato e pelo secretário da assembleia.

Silvio Renato Medeiros Pires  
Presidente

Mario H. P. Farinon  
Secretário